

**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO UNIFICADO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL CABREÚVA, CAJAMAR E JUNDIAÍ**

Biênio 2023/2025

Considerando que,

Em janeiro de 2025, em atendimento ao artigo 27 da Lei federal nº 9.985/2000, a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), em conjunto com representantes do Sistema Ambiental Paulista, iniciou o planejamento para a elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cabreúva, criada por meio da Lei N° 4.023, de 22 de maio de 1984, e ampliada por meio da Lei N° 12.289, de 02 de março de 2006;

Em 14 de fevereiro de 2025, foi realizada a Oficina de Planejamento, que possibilitou o contato com o Plano de Trabalho, o Roteiro Metodológico, as etapas para a elaboração do Plano de Manejo dos participantes e a coleta de contribuições para a elaboração do mapeamento situacional da UC;

Em 25 de julho de 2025, foi realizada a Oficina conjunta de Caracterização e Zoneamento, que possibilitou o contato dos participantes com o conteúdo da caracterização e o início das contribuições junto à proposta de Zoneamento (mapa e normas);

Em 24 de outubro de 2025, foi realizada a Oficina de Programas de Gestão, que possibilitou o contato inicial dos participantes com o conteúdo da proposta de programas de gestão e o início das contribuições às diretrizes e ações do Plano de Manejo;

Foram realizadas três reuniões setoriais para esclarecimentos e dúvidas sobre o Zoneamento proposto, em 17 de setembro de 2025, com a Prefeitura de Cabreúva e demais interessados; em 17 de outubro de 2025, com a CIESP e a PROEMPI; e em 05 de dezembro de 2025, com o CONIRPI;

Os conteúdos produzidos ficaram disponíveis no Portal Eletrônico (bit.ly/consultaplanosdemanejo) e as contribuições foram coletadas até 19 de novembro de 2025;

O processo de elaboração do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Cabreúva, nas etapas Planejamento, Caracterização, Zoneamento e Programas de Gestão, contou com a participação de, ao menos, 40 profissionais do Sistema Ambiental Paulista e mais de 176 participações de conselheiros, comunidades, atores sociais e equipes da Fundação Florestal em oficinas e reuniões setoriais;

Em 12 de dezembro de 2025, foi realizada a 7ª reunião ordinária do Conselho Consultivo Unificado das Áreas de Proteção Ambiental Cabreúva, Cajamar e Jundiaí de 2025, na qual foram apresentadas as devolutivas das 144 contribuições coletadas durante o processo de consulta pública (etapas Caracterização, Zoneamento e Programas de Gestão);

O CONSELHO CONSULTIVO UNIFICADO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CABREÚVA, CAJAMAR E JUNDIAÍ, no exercício de sua competência legal, em especial das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Decreto federal N° 4.340/2002 e o artigo 17 do Decreto N° 60.302/2014, em sua 7ª reunião ordinária anual, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, manifesta-se favoravelmente ao conteúdo e processo participativo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Cabreúva, com as sete ressalvas abaixo:

1. Considerar todas as áreas urbanas consolidadas abarcadas pelos Planos Diretores como Zona de Uso Sustentável;
2. Excluir o conteúdo técnico da Resolução SIMA n° 122/2022;
3. Manter a norma de compensação com a inclusão, ao final da norma de “*salvo empreendimentos de utilidade pública*”;
4. Incluir norma sobre possibilidade de compensação com floresta nativa em pé;

5. Previsão legal que a compensação legal possa ser feita no processo de arrendamento, desde que seja para produção de água, com base na legislação municipal;
6. Todas as contribuições de ajustes de redação apresentadas pela FIESP sejam reapresentadas no CONSEMA;
7. Incluir ao final da redação ao final da A1.7 do P1: *“e na consolidação dos direitos da natureza na APA”*.

Cabreúva, 12 de dezembro de 2025.

Cleide Oliveira

Presidente do Conselho Consultivo Unificado das Áreas de Proteção Ambiental Cabreúva, Cajamar e Jundiaí
Gestora da APA Cabreúva
Fundação Florestal